



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 921, DE 17 DE ABRILDE 2013.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Chapadense de Kung Fu Kuoshu e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Chapadense de Kung Fu Kuoshu”, com sede na Rua Ponta Grossa, 374, Sibipiruna, Município de Chapadão do Sul/MS, sob número de inscrição no CNPJ 08.310.929/0001-29, entidade associativa sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de abril de 2013.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES,
Prefeito Municipal.

Certifico que lei presente
lei foi publicado
no DOSUL - Edição nº 696
de 22/04/13 pág. 02

Agnes M. M. S. Miller
Matrícula 511